



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 082/2025

Seringueiras/RO, 17 de junho de 2025

SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho o Projeto de Lei nº 82/2025, que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais), com base em superávit financeiro, conforme disposto nos artigos 7º, 41, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito ora proposto será destinado à Secretaria Municipal de Educação, com aplicação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, regulamentado pela Lei Federal nº 14.640/2023, gerido com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A distribuição dos valores contempla:

- R\$ 62.208,00 para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, com objetivo de atender às necessidades operacionais e pedagógicas do programa;
- R\$ 41.472,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessários para a estruturação das escolas participantes.

A abertura do presente crédito permitirá a plena execução das ações previstas no programa, garantindo melhores condições de ensino, apoio à permanência dos alunos na escola e ampliação da jornada educacional, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Educação.

Por tratar-se de aplicação de superávit financeiro com destinação vinculada, a medida proposta respeita os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal, além de reforçar o compromisso desta gestão com a melhoria da educação pública municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à consideração dos nobres vereadores, contando com a costumeira aprovação.

Cordialmente,

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Exercício: 2025

Page 1 of 2

**Projeto de Lei nº 82/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeite** SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) **Prefeito(a)** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.1.392.	C.C 14.497-5 FNDE PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI Nº 14.640/2023	
246 - 3.3.90.39.00.00 25690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.208,00
247 - 4.4.90.52.00.00 25690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.472,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>103.680,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 17/06/2025.

  
Armando Bernardo da Silva  
Prefeito